

LEI N° 294, DE 08 DE OUTUBRO DE 1991.

Publicado no Diário Oficial nº 97

**Dispõe sobre a concessão de título de
cidadania tocantinense, que especifica.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão tocantinense ao Dr. Ulisses Guimarães.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 08 dias do mês de outubro de 1991, 170º da Independência, 103º da República e 3º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado